

PORTARIA N.º 280, DE 20 DE JUNHO DE 2018.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 38 da Lei Municipal n.º 675/2004,

RESOLVE

Art. 1.º Conceder, adicional a título de Gratificação por Tempo de Serviço, de mais 1% (um por cento), a ser calculado sobre os vencimentos básicos dos servidores desta Municipalidade, conforme relacionados, por completarem no mês de junho de 2018, mais um ano de efetivo exercício nos respectivos cargos, sendo:

MATRÍCULA FUNCIONAL	NOME	ADMISSÃO	CARGO	PERCENTUAL ACUMULADO
20-5/1	Iloide Lenhardt Canabarro	09/06/1993	Agente de Execução	25
22-1/1	Irineu Domeraski Siqueira	09/06/1993	Agente de Finanças	25
4563-2/1	Neili Koch	09/06/1993	Agente de Saúde	25
35-3/1	Neiva Angele Mundt Bressan	09/06/1993	Agente Técnico	25
47-7/1	Tabita Iara Wegner Beuren	09/06/1993	Agente de Execução	25
4546-2/1	Beatriz Scherer	16/06/1993	Agente Profissional	25
116-3/1	Luis Alberto Fritzen Beuren	20/06/1994	Agente Operacional	24
117-1/1	Domingo Sabio Barella	23/06/1994	Agente de Apoio	24
174-0/1	Adriana Bicigo Schmitt	03/06/1996	Agente de Execução	22
581-9/4	Marlene Vanderléia Petry Knapp	01/06/2012	Colaborador de Execução II	06
574-6/5	Marlise Rosane Wojtiok	01/06/2012	Colaborador de Execução II	06
716-1/2	Allan Vinicius Kotz	01/06/2015	Colaborador Profissional II	03
1096-0/1	Alessandra Krummenauer	02/06/2015	Colaborador Profissional	03
1098-7/1	Celia Roseli Eggers Schneider	08/06/2015	Colaborador Auxiliar II	03
7735-6/1	Carlos Alexandre Wagentantz	15/06/2015	Colaborador Operacional	03

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná,
em 20 de junho de 2018.

Leomar Rohden
PREFEITO DO MUNICÍPIO